



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1269 DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza o Prefeito Municipal a proceder abertura de um crédito suplementar no valor de Cz\$ 38.128,00, ao orçamento da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de Cz\$. \$ 38.128,00 (trinta e oito mil e cento e vinte e oito cruzados), destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente do Poder Legislativo:

3111 - Pessoal Civil

Vencimentos do Oficial Legislativo..... Cz\$ 17.128,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cz\$ 6.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 15.000,00

Total..... Cz\$ 38.128,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar constante no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 38.128,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1986


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 19 de setembro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração